



CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DALLAS FILHO

Projeto de Lei nº 1866 / 2017.

PROÍBE o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos transportes coletivos de passageiros na Cidade de Manaus.

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados no interior dos transportes coletivos de passageiros na Cidade de Manaus

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis ou, ainda, os condutores dos veículos de que trata esta lei deverão, primeiramente, advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º Em caso de persistência do consumo após a advertência do artigo anterior, sujeitará os infratores aos seguintes;

- I- serão convidados a se retirar dos veículos especificados nesta lei;
- II- caso se neguem observar tal recomendação, será pedida a intervenção policial.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 30 de Maio 2017.

Vereador Wanderley Dallas Filho
PMDB



CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR DALLAS FILHO
Justificativa

A presente proposta visa zelar pelo patrimônio de nossa Cidade, preocupa-se também com o bem-estar dos usuários do transporte público municipal.

É de se considerar que o transporte coletivo de passageiros é frequentado por crianças, jovens e adolescentes que veem com habitualidade o consumo de bebidas, o que não é um bom exemplo para esse público.

É comum usuários do transporte coletivo, realizarem viagens principalmente no retorno de locais onde se realizam festas tradicionais, com latinhas nas mãos, muitas vezes ocasionando mal estar aos passageiros, já que a embriaguez pode afetar o discernimento do indivíduo.

A falta de coordenação motora e alterações de humor e de comportamento torna muitas vezes o indivíduo agressivo.

Além do bem estar dos usuários do transporte coletivo, o consumo de bebidas alcoólicas contribui para o aumento de confusões, brigas e desentendimentos dos cidadãos, aumentando significativamente a ocorrência de crimes e demandas policiais.

Devido à relevância que o assunto merece, apresento a presente propositura, bem como contamos com o apoio e voto dos Nobres colegas para a aprovação da matéria em epígrafe.

Vereador Wanderley Dallas Filho - PMDB